



PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/25

PROCESSO SEI N° 3552205.404.00009900/2025-27

CARTA PROPOSTA

À PREGOEIRA E SUA EQUIPE DE APOIO

Prezados Senhores,

Proposta que faz a empresa: GENESIO DE JESUS MARCHI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF no 05.418.208/0001-49, inscrição estadual nº 669. 500.480.113, estabelecida a Rua Paranapiacaba nº 1.209 , Bairro Barcelona, Tel(15) 3232.3741 E-mail: fininhomec@gmail.com Cidade Sorocaba Estado de São Paulo, para Contratação do objeto em epígrafe, conforme descrição dos serviços e quantidades constantes dos Anexos do Edital, conforme segue:

DESCRÍÇÃO	QTD ESTIMADA ANUAL	VALOR UNITARIO/HORA R\$	VALOR ANUAL ESTIMADO R\$
Horas de Prestação de Serviços	300	359,00	107.700,00
Total Estimado de Serviços (1) R\$			107.700,00
Peças e Acessórios - Valor Estimado (2) R\$			108.000,00
Valor Total Global (1+2) R\$			215.700,00

Valor Global (12 meses) por extenso R\$ 215.700,00 (Duzentos e quinze mil e setecentos reais).



Indica:

- ✓ como preposto idôneo, para acompanhamento e a quem a URBES deverá reportar-se para esclarecimentos de quaisquer dúvidas referentes ao objeto licitado, o Sr. Bruno Rodrigo Marchi
- ✓ Bruno Rodrigo Marchi [REDACTED] do sócio administrador indicado no contrato social

Declara que:

- ✓ tem ciência e submissão às condições deste Edital e seus anexos, além dos Decretos Municipais nº 14.576/05 e nº 18.475/10, e Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento Interno de Licitações da URBES, que rege a presente licitação.
- ✓ não tem impedimento de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- ✓ os valores acima descritos são líquidos, estando incluso no preço proposto todos os encargos sociais, previdenciários, securitários e tributários, bem como todas as despesas diretas e indiretas que possam incidir ou estar relacionadas à execução do Termo de Compromisso.
- ✓ tem ciência que os prestadores de serviços não estabelecidos no município de Sorocaba estarão obrigados a realizar o Cadastro de Empresa Não Estabelecidas em <https://issdigital.sorocaba.sp.gov.br/cene> e a não realização do cadastro implicará na retenção do ISSQN pelo Tomadores de Serviços no momento da Escrituração dos Serviços Tomados no sistema NFSe. A obrigatoriedade do cadastro CENE foi regulamentado por meio da Instrução Normativa 03/16.]
- ✓ o prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar de sua apresentação, sendo prorrogável automaticamente por uma única vez, se não houver manifestação formal em contrário, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias anteriores ao próximo período de prorrogação automática até a contratação, contados da entrega dos envelopes.

Sorocaba, 18 de junho de 2025.

Bruno Marchi
Bruno Rodrigo Marchi

05.418.208/0001-49

**GENESIO DE JESUS
MARCHI & CIA LTDA**

R. Paranapiacaba Nº 1209
Barcelona - CEP 18025-760
SOROCABA-SP